



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 85

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde de:

Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Cordeiro, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaguaí, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Mangaratiba, Maricá, Miguel Pereira, Miracema, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, São Fidelis, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Tanguá, Três Rios, Valença e Vassouras.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1), conforme recomendação da CGPNI/MS, de expansão da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo.

Estaremos realizando hoje (07/06/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, do volume de **54.990 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, até as Centrais de Rede de Frio de 47 municípios do ERJ, para utilização como primeiras doses (D1), ressaltando a necessidade de priorização da vacina Pfizer/Comirnaty como D1 para gestantes e puérperas com comorbidades, além das pessoas com comorbidades e deficiência permanente. Somente após cobertura desses grupos essas vacinas poderão ser destinadas a outros grupos.

Ressaltamos que foi acordado em reunião com diretoria do COSEMS, no dia 02/06/2021, que os municípios viabilizem a cessão de doses para os municípios vizinhos, a base de troca por vacinas Astrazeneca / Fiocruz, para que esses consigam vacinar as gestantes e puérperas com comorbidades de suas

idades, já que nesse momento dispomos apenas da vacina Pfizer para utilização nesse grupo.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1)

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Distribuição de doses no ERJ, Pfizer - expansão etapa 3 - D1 - 54.990 doses/Distribuição de insumos no ERJ, 17858144

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 08/06/2021, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17856594** e o código CRC **6A933235**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/011987/2021

SEI nº 17856594

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - EXPANSÃO ETAPA 3 - D1 - 54.990 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G			
Nº	47 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (54.990 doses)	BANDEJAS A DISTRIBUIR DE 1170 DOSES (195 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%)	SERINGAS DE 1 ML (BAIXO VOLUME MORTO)	AGULHA 25X6,0 (23G)	AGULHA 25X7,0 (22G)
1	Araruama	1.170	1	195	1.200	600	600
2	Armação dos Búzios	1.170	1	195	1.200	600	600
3	Arraial do Cabo	1.170	1	195	1.200	600	600
4	Barra do Pirai	1.170	1	195	1.200	600	600
5	Bom Jardim	1.170	1	195	1.200	600	600
6	Bom Jesus do Itabapoana	1.170	1	195	1.200	600	600
7	Cachoeiras de Macacu	1.170	1	195	1.200	600	600
8	Cantagalo	1.170	1	195	1.200	600	600
9	Casimiro de Abreu	1.170	1	195	1.200	600	600
10	Conceição de Macabu	1.170	1	195	1.200	600	600
11	Cordeiro	1.170	1	195	1.200	600	600
12	Guapimirim	1.170	1	195	1.200	600	600
13	Iguaba Grande	1.170	1	195	1.200	600	600
14	Itaguaí	1.170	1	195	1.200	600	600
15	Itaocara	1.170	1	195	1.200	600	600
16	Itaperuna	1.170	1	195	1.200	600	600
17	Itatiaia	1.170	1	195	1.200	600	600
18	Japeri	1.170	1	195	1.200	600	600
19	Mangaratiba	1.170	1	195	1.200	600	600
20	Maricá	1.170	1	195	1.200	600	600
21	Miguel Pereira	1.170	1	195	1.200	600	600
22	Miracema	1.170	1	195	1.200	600	600
24	Paracambi	1.170	1	195	1.200	600	600
25	Paraíba do Sul	1.170	1	195	1.200	600	600
26	Paraty	1.170	1	195	1.200	600	600
27	Paty do Alferes	1.170	1	195	1.200	600	600
28	Pinheiral	1.170	1	195	1.200	600	600
29	Pirai	1.170	1	195	1.200	600	600
23	Porto Real	1.170	1	195	1.200	600	600
30	Queimados	1.170	1	195	1.200	600	600
31	Quissamã	1.170	1	195	1.200	600	600
32	Resende	1.170	1	195	1.200	600	600
33	Rio Bonito	1.170	1	195	1.200	600	600
34	Rio das Ostras	1.170	1	195	1.200	600	600
35	Santo Antônio de Pádua	1.170	1	195	1.200	600	600
36	São Fidélis	1.170	1	195	1.200	600	600
37	São Francisco de Itabapoana	1.170	1	195	1.200	600	600
38	São João da Barra	1.170	1	195	1.200	600	600
39	São José do Vale do Rio Preto	1.170	1	195	1.200	600	600
40	São Pedro da Aldeia	1.170	1	195	1.200	600	600
41	Saquarema	1.170	1	195	1.200	600	600
42	Seropédica	1.170	1	195	1.200	600	600

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - EXPANSÃO ETAPA 3 - D1 - 54.990 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G			
Nº	47 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (54.990 doses)	BANDEJAS A DISTRIBUIR DE 1170 DOSES (195 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%)	SERINGAS DE 1 ML (BAIXO VOLUME MORTO)	AGULHA 25X6,0 (23G)	AGULHA 25X7,0 (22G)
43	Silva Jardim	1.170	1	195	1.200	600	600
44	Tanguá	1.170	1	195	1.200	600	600
45	Três Rios	1.170	1	195	1.200	600	600
46	Valença	1.170	1	195	1.200	600	600
47	Vassouras	1.170	1	195	1.200	600	600
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>		<b>54.990</b>	<b>47</b>	<b>9.165</b>	<b>56.400</b>	<b>28.200</b>	<b>28.200</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 86

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde de:

Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Itaboraí, Itaguaí, Italva, Itaperuna, Japeri, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Mesquita, Natividade, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paraty, Petrópolis, Porciúncula, Quatis, Queimados, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, Santa Maria Madalena, São Gonçalo, São João de Meriti, São José de Ubá, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Seropédica, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes, Varre-Sai, Vassouras e Volta Redonda.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeiras doses (D1), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando hoje (07/06/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 55 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **192.800 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização como primeiras doses (D1)**, conforme distribuição a seguir: (1) **171.100 doses** - nas pessoas com comorbidades e pessoas com Deficiência Permanente; (2) **10.570 doses** – nos Trabalhadores da Educação do Ensino Básico; (3) **5.640 doses** – nos Trabalhadores da Educação do Ensino Superior; (4) **2.800 doses** - População Privada de Liberdade; e (5) **2.690 doses** – Trabalhadores do Transporte Aéreo.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas **192.800 doses** recebidas, EXCLUSIVAMENTE na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Com essa distribuição, o PNI/MS já atendeu aos seguintes grupos prioritários:

- (1) Trabalhadores da saúde (100%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
- (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);
- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
- (9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);
- (10) Idosos de 60 a 64 anos (100%);
- (11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%);
- (12) Forças de Segurança e Salvamento (60,5%);
- (13) Pessoas com comorbidades, Gestantes e Puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente (70,5%);
- (14) Trabalhadores Portuários (100%);
- (15) Trabalhadores do Transporte Aéreo (100%);
- (16) Pessoas em situação de rua (100%);
- (17) Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade (100%);
- (18) População Privada de Liberdade (100%);
- (19) Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (100%) e;
- (20) Trabalhadores da Educação do Ensino Superior (100%).

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a

possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - (Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 192.800 doses), 17860818

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 07/06/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17859399** e o código CRC **F04AEE83**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/011991/2021

SEI nº 17859399

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

## DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - (Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 192.800 doses)

MUNICÍPIOS	Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente (171.100 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico (10.570 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior (5.640 doses D1)	População Privada de Liberdade (2.800 doses D1)	Trabalhadores de Transporte Aéreo (2.690 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 192.800 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)
Angra dos Reis	2.090	-	-	-	-	2.090	418
Aperibé	330	-	-	-	-	330	66
Araruama	520	-	-	-	-	520	104
Areal	340	-	-	-	-	340	68
Armação dos Búzios		440	-	-	-	440	88
Arraial do Cabo		40	-	-	-	40	8
Barra do Pirai		-	-	-	-	-	-
Barra Mansa	2.190	-	-	-	-	2.190	438
Belford Roxo	4.460	-	-	-	-	4.460	892
Bom Jardim		-	-	-	-	-	-
Bom Jesus do Itabapoana		-	-	-	-	-	-
Cabo Frio	2.150	-	-	-	340	2.490	498
Cachoeiras de Macacu		-	-	-	-	-	-
Cambuci	380	-	-	-	-	380	76
Campos dos Goytacazes	4.940	2.565	-	-	500	8.005	1.601
Cantagalo		-	-	-	-	-	-
Carapebus	360	-	-	-	-	360	72
Cardoso Moreira	340	-	-	-	-	340	68
Carmo	430	-	-	-	-	430	86
Casimiro de Abreu		100	-	-	-	100	20
Comendador Levy Gasparian	290	-	-	-	-	290	58
Conceição de Macabu		-	-	-	-	-	-
Cordeiro		-	-	-	-	-	-
Duas Barras	310	-	-	-	-	310	62
Duque de Caxias	8.060	-	-	-	-	8.060	1.612
Engenheiro Paulo de Frontin	360	-	-	-	-	360	72
Guapimirim		-	-	-	-	-	-
Iguaba Grande		-	-	-	-	-	-
Itaboraí	2.460	-	-	-	-	2.460	492
Itaguaí		405	-	-	-	405	81
Italva	380	-	-	-	-	380	76
Itaocara		-	-	-	-	-	-
Itaperuna		500	-	-	-	500	100



## DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - (Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 192.800 doses)

MUNICÍPIOS	Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente (171.100 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico (10.570 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior (5.640 doses D1)	População Privada de Liberdade (2.800 doses D1)	Trabalhadores de Transporte Aéreo (2.690 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 192.800 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)
Itatiaia		-	-	-		-	-
Japeri		400	-	2.800		3.200	640
Laje do Muriaé	280	-	-	-		280	56
Macaé	1.600	1.320	-	-	600	3.520	704
Macuco	270	-	-	-		270	54
Magé	2.680	1.040	-			3.720	744
Mangaratiba		195	-	-		195	39
Maricá	690	515	-	-		1.205	241
Mendes	430	10	-	-		440	88
Mesquita	1.860	-	-	-		1.860	372
Miguel Pereira		-	-	-		-	-
Miracema		-	-	-		-	-
Natividade	400	-	-	-		400	80
Nilópolis	2.260	-	-	-		2.260	452
Niterói	7.890	-	2.525	-		10.415	2.083
Nova Friburgo	2.410	-	-	-		2.410	482
Nova Iguaçu	7.500	-	-	-		7.500	1.500
Paracambi		-	-	-		-	-
Paraíba do Sul		-	-	-		-	-
Paraty		100	-	-		100	20
Paty do Alferes		-	-	-		-	-
Petrópolis	3.750	-	-	-		3.750	750
Pinheiral		-	-	-		-	-
Piraí		-	-	-		-	-
Porciúncula	410	-	-	-		410	82
Porto Real		-	-	-		-	-
Quatis	330	-	-	-		330	66
Queimados	290	-	-	-		290	58
Quissamã		-	-	-		-	-
Resende	580	1.540	445	-		2.565	513
Rio Bonito		-	-	-		-	-
Rio Claro	400	-	-	-		400	80
Rio das Flores	300	55	-	-		355	71

## DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - (Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 192.800 doses)

MUNICÍPIOS	Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente (171.100 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico (10.570 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior (5.640 doses D1)	População Privada de Liberdade (2.800 doses D1)	Trabalhadores de Transporte Aéreo (2.690 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 192.800 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)
Rio das Ostras		515	-	-		515	103
Rio de Janeiro	82.340	60	-	-	1.250	83.650	16.730
Santa Maria Madalena	310	-	-	-		310	62
Santo Antônio de Pádua		-	-	-		-	-
São Fidélis		-	-	-		-	-
São Francisco de Itabapoana		-	-	-		-	-
São Gonçalo	11.380	-	-	-		11.380	2.276
São João da Barra		-	-	-		-	-
São João de Meriti	5.110	-	-	-		5.110	1.022
São José de Ubá	280	-	-	-		280	56
São José do Vale do Rio Preto		-	-	-		-	-
São Pedro da Aldeia		-	-	-		-	-
São Sebastião do Alto	310	-	-	-		310	62
Sapucaia	380	-	-	-		380	76
Saquarema		-	-	-		-	-
Seropédica		530	1.600	-		2.130	426
Silva Jardim		-	-	-		-	-
Sumidouro	340	-	-	-		340	68
Tanguá		-	-	-		-	-
Teresópolis	2.150	-	-	-		2.150	430
Trajano de Moraes	330	-	-	-		330	66
Três Rios		-	-	-		-	-
Valença		-	-	-		-	-
Varre-Sai	280	-	-	-		280	56
Vassouras		240	1.070	-		1.310	262
Volta Redonda	3.170	-	-	-		3.170	634
<b>TOTAL</b>	<b>171.100</b>	<b>10.570</b>	<b>5.640</b>	<b>2.800</b>	<b>2.690</b>	<b>192.800</b>	<b>38.560</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 87

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde de:

Arraial do Cabo, Cabo Frio, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Casimiro de Abreu, Itatiaia, Japeri, Magé, Maricá, Nova Iguaçu, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Fidelis e São João de Meriti.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Segundas Doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando hoje (07/06/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 15 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. O município de Maricá realizará a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Serão **7.680 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para **utilização EXCLUSIVAMENTE na vacinação de usuários que ainda estão com pendências de segundas doses (D2), nos grupos prioritários que já receberam D1 de Vacina Coronavac/Butantan.**

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado, além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Doses pendentes de Coronavac/Butantan – Segundas Doses (D2), 17860690.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 07/06/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **17859858** e o código CRC **BC2C0AB3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/011992/2021

SEI nº 17859858

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

<b>DOSES PENDENTES DE CORONAVAC (D2)</b>			
<b>CODIGO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A LIBERAR (7.680 DOSES)</b>	<b>Frascos de 10 doses</b>
330025	Arraial do Cabo	60	6
330070	Cabo Frio	640	64
330090	Cambuci	10	1
330100	Campos dos Goytacazes	690	69
330115	Cardoso Moreira	20	2
330130	Casimiro de Abreu	70	7
330225	Itatiaia	30	3
330227	Japeri	670	67
330250	Magé	300	30
330270	Maricá	880	88
330350	Nova Iguaçu (*)	2.750	275
330430	Rio Bonito	90	9
330452	Rio das Ostras	670	67
330480	São Fidélis	460	46
330510	São João de Meriti	340	34
<b>15 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>		<b>7.680</b>	<b>768</b>